

## DESPACHO N.º 11/2021

Considerando que desde março de 2020, em virtude da situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), as instituições de ensino superior viram-se forçadas a adaptar o regime de ensino, tendo sido retomado o regime integralmente presencialmente no início desta não letivo, verifica-se, contudo, que a perceção pública da possibilidade de contágio, sobretudo em momentos em que se assiste ao agravamento da situação epidemiológica, conduziu ao afastamento dos estudantes dos serviços presenciais, como a Biblioteca, preferindo adotar as consultas a base de dados e do catálogo, on-line.

Assim, considerando a redução do número de estudantes que frequentam a Biblioteca durante a semana e a pouca ou quase nula afluência de estudantes, aos sábados, e as disposições que resultam do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, designadamente quanto à adoção do regime temporário de atendimento adicional em serviços públicos e a prorrogação até 31 de março de 2022 do regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID -19 no âmbito das relações laborais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do ISCAL, publicados pelo Despacho n.º 3182/2020, Diário da República, n.º 49, 2.ª série, de 10 de março de 2020 e ainda do n.º 4 do artigo 4.º e Anexo I do Despacho n.º 8840/2017, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 193 — 6 de outubro de 2017, determino que o horário de funcionamento dos Serviços de Informação e Documentação do ISCAL passa a ser o seguinte:

Piso/Sala	Horário			Requisito
r/c sala 0.5	Período escolar em regime presencial	2ª a 6ª feira	09:00 – 20:30	
	Período escolar (quando seja determinado ensino on-line obrigatório)	2ª feira	13:00 – 17:00	Por marcação
		6ª feira	09:00 – 13:00	
	Período de férias escolares	2ª a 6ª feira	09:30 – 13:00 14:00 – 17:30	

Proceda-se à sua publicação no site do ISCAL.

ISCAL, 02 de dezembro de 2021

O Presidente do ISCAL